



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 91 / 2022

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no exercício orçamentário de 2022, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	265
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
05	FUMTUR	
2 0207	Desenvolver a Política Turística - FUMTUR	
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.0000.0000.0000	Recursos Ordinários Não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para abrir o Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	232
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
03	Esporte e Lazer	
1 0091	Construção e Ampliação de Espaços Esportivos	
4 4 90 51	Obras e Instalações	
01.0000.0000.0000	Recursos Ordinários Não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2022.

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CESAR
CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2022.11.18 16:41:24 -03'00'



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 91/2022, de 17 de novembro de 2022, que *“Autoriza abertura de Crédito Suplementar por anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências”*.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar por *anulação de dotação* no valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a utilização de recursos para custear contratação de estrutura, palco e som da dupla Cleiton e Camargo, que se apresentará na praça São Francisco, no dia 26/11/2022, no evento de inauguração da iluminação natalina.

A anulação de recursos da dotação do Esporte e Lazer para suprir dotação do FUMTUR, ambas dotadas de recursos ordinários, é imprescindível e urgente para empenhamento de despesa já licitada, mas ainda não autorizada, para realização do show cultural, a fim de proporcionar lazer e entretenimento à população carmense.

O planejamento inicial não foi suficiente para contemplar todos os eventos realizados durante o ano, especialmente porque todos os preços anteriormente previstos sofreram alteração, seja em decorrência do conhecido aumento de todas as prestações de serviço e fornecimento de materiais, os mais diversos, seja pelas alterações sofridas pela peça orçamentária inicialmente apresentada à Casa Legislativa.

Posto, na expectativa da aprovação da proposição indicada e dada a importância da matéria, requer urgência na apreciação do presente projeto, após a análise de V. Exas.

Na oportunidade, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA

FILHO:91067898620

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CESAR

CAETANO DE ALMEIDA

FILHO:91067898620

Dados: 2022.11.18 16:41:56 -03'00'